

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2021**

No dia 14 de outubro de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correição ordinária na Vara do Trabalho de Quirinópolis, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho, Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 14 de setembro de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.10.2020 e 30.09.2021.

O edital nº 44/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3316/2021, em 27 de setembro de 2021, na página 2, tornou pública a correição ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Quirinópolis, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com o magistrado e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

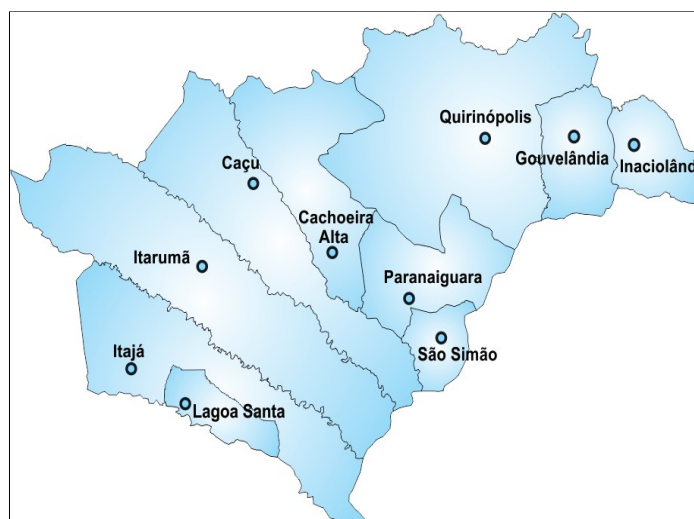
A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Quirinópolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 177, 178 e 179, expedidos em 07 de outubro de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

## 3 AFASTAMENTOS DO MAGISTRADO

| MAGISTRADO                       | DATA INICIAL | DATA FINAL | MOTIVO                      | PERÍODOS |
|----------------------------------|--------------|------------|-----------------------------|----------|
| Rafael Vitor de Macêdo Guimarães | 30/04/2021   | 14/05/2021 | Licença Trânsito Magistrado | -        |

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.09.2021.

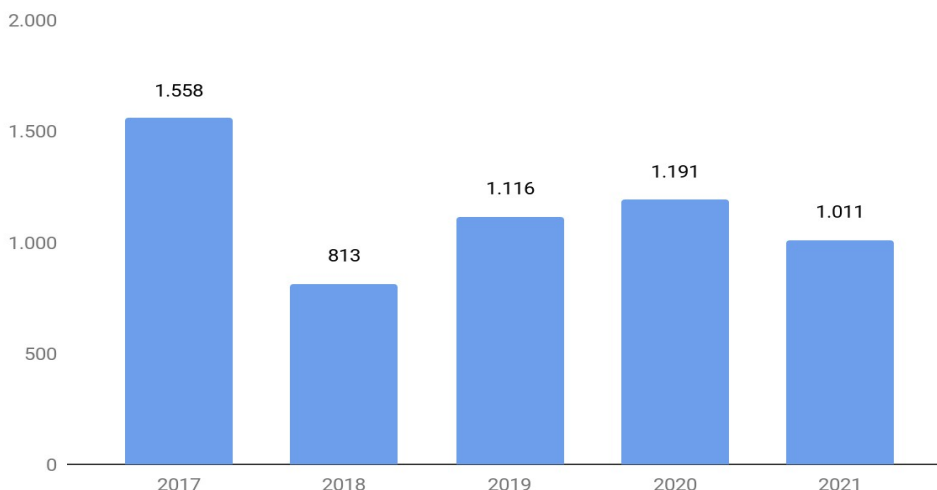
## 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



A Vara do Trabalho de Quirinópolis possui jurisdição sobre os municípios de **Cachoeira Alta, Caçu, Inaciolândia, Itajá, Itarumã, Gouvelândia, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis (sede da jurisdição) e São Simão.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Quirinópolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 18,7% (de 43.220 para 51.323 habitantes<sup>1</sup> em 2021). O município de Quirinópolis está localizado na região sudoeste do estado de Goiás, às margens do lago de São Simão, no Rio Paranaíba, a 280 km de Goiânia. A agropecuária, com destaque crescente para a cultura de cana-de-açúcar, juntamente com a produção leiteira, são a base da economia do município. A proximidade da cidade com o município de São Simão, local onde se inicia a hidrovía Paranaíba-Tietê-Paraná, facilita o escoamento da produção agrícola. O município de Quirinópolis abriga duas das maiores usinas de cana-de-açúcar do país, a Boa Vista e a São Francisco. A construção da Ferrovia Norte Sul tem alavancado o desenvolvimento da cidade que ainda está em expansão. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município possui 1.178 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 11.642 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos<sup>2</sup>. Cerca de 88% da população vive na área urbana do município.

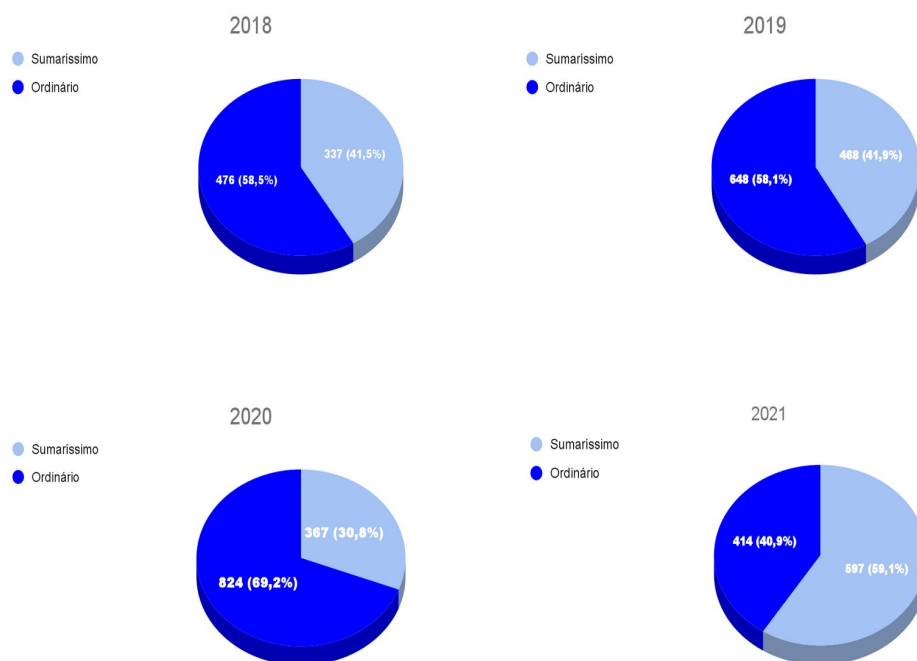
### Evolução da Demanda Processual



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

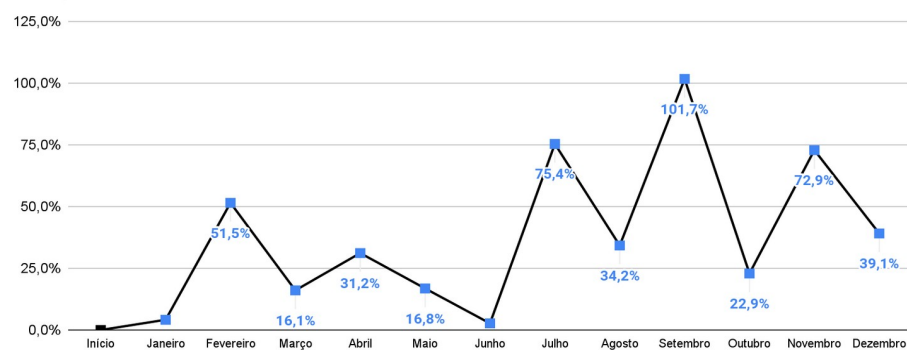
<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

<sup>2</sup> Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponíveis em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

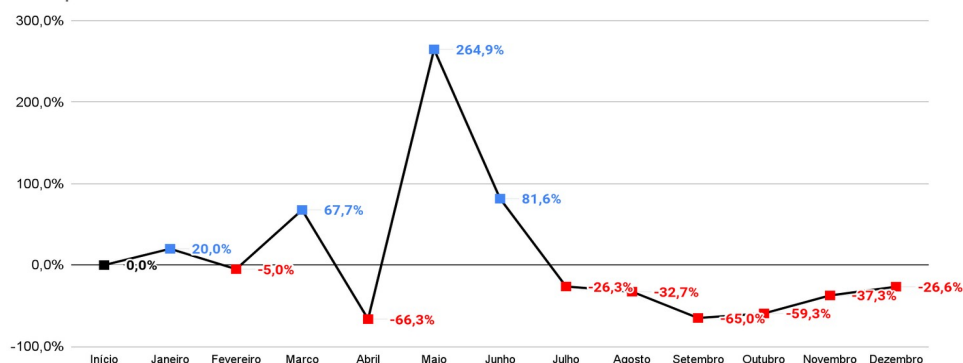


|           |   | Sumaríssimo    |   | Ordinário    |   | Total        |
|-----------|---|----------------|---|--------------|---|--------------|
| 2019/2018 | ↑ | 131<br>38,9%   | ↑ | 172<br>36,1% | ↑ | 303<br>37,3% |
| 2020/2019 | ↓ | -101<br>-21,6% | ↑ | 176<br>27,2% | ↑ | 75<br>6,7%   |

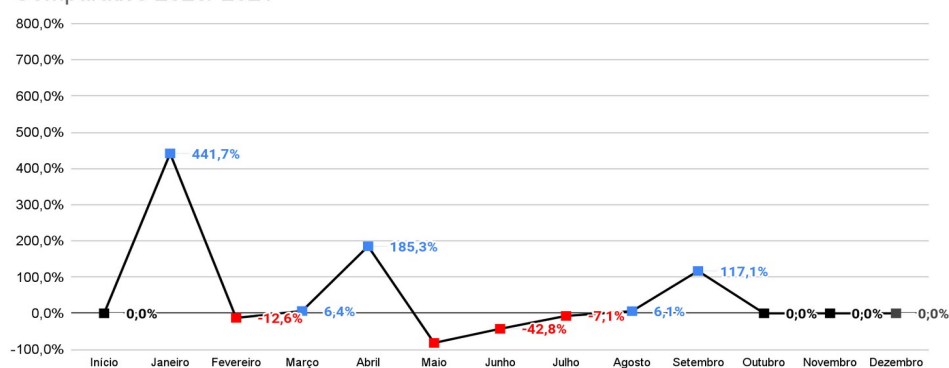
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.191 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, um aumento na movimentação processual de **6,7% (+75 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.040 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.348 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.07.2020 a 30.06.2021, a Vara do Trabalho de Quirinópolis, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **92º lugar, entre 707 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 13º lugar entre 16 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 03a - MG -> Governador Valadares - 03a Vara | 1001 a 1500                               | 0,1912            | 0,5224                | 0,3440                   | 0,2814                              | 0,3348                       | 0,3347    | 87º       |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara            | 1001 a 1500                               | 0,1365            | 0,2841                | 0,4733                   | 0,3996                              | 0,3831                       | 0,3353    | 88º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 46a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,1987            | 0,3274                | 0,5075                   | 0,2972                              | 0,3482                       | 0,3358    | 89º       |
| 15a - Campinas/SP -> Batatais - 01a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,1487            | 0,3496                | 0,2947                   | 0,4691                              | 0,4171                       | 0,3358    | 90º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 02a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,2835            | 0,4865                | 0,3895                   | 0,2580                              | 0,2651                       | 0,3365    | 91º       |
| 18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara         | 1001 a 1500                               | 0,1829            | 0,3923                | 0,4251                   | 0,3971                              | 0,2874                       | 0,3370    | 92º       |
| 02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara      | 1001 a 1500                               | 0,1249            | 0,2452                | 0,4650                   | 0,4794                              | 0,3750                       | 0,3379    | 93º       |
| 03a - MG -> Poços de Caldas - 01a Vara      | 1001 a 1500                               | 0,2238            | 0,3678                | 0,4734                   | 0,3189                              | 0,3082                       | 0,3384    | 94º       |
| 08a - PA e AP -> Belém - 03a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,1113            | 0,3029                | 0,4953                   | 0,3514                              | 0,4332                       | 0,3388    | 95º       |
| 18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara            | 1001 a 1500                               | 0,1596            | 0,4028                | 0,3718                   | 0,3699                              | 0,3911                       | 0,3390    | 96º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara             | 1001 a 1500                               | 0,2068            | 0,3128                | 0,3605                   | 0,4309                              | 0,3888                       | 0,3400    | 97º       |
| 03a - MG -> Pouso Alegre - 03a Vara         | 1001 a 1500                               | 0,1492            | 0,3903                | 0,4495                   | 0,3605                              | 0,3510                       | 0,3401    | 98º       |
| 02a - SP -> Caieiras - 01a Vara             | 1001 a 1500                               | 0,1559            | 0,4460                | 0,3369                   | 0,4322                              | 0,3329                       | 0,3408    | 99º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 05a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,2519            | 0,3786                | 0,4807                   | 0,2930                              | 0,3013                       | 0,3411    | 100º      |
| 20a - SE -> Aracaju - 06a Vara              | 1001 a 1500                               | 0,1458            | 0,3746                | 0,4707                   | 0,3483                              | 0,3663                       | 0,3411    | 101º      |
| 18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara            | 1001 a 1500                               | 0,1273            | 0,3451                | 0,3608                   | 0,4738                              | 0,4050                       | 0,3424    | 102º      |
| 15a - Campinas/SP -> Aracatuba - 03a Vara   | 1001 a 1500                               | 0,1724            | 0,3400                | 0,4870                   | 0,3683                              | 0,3469                       | 0,3429    | 103º      |
| 03a - MG -> Caxambu - 01a Vara              | 1001 a 1500                               | 0,1694            | 0,3267                | 0,4770                   | 0,3687                              | 0,3738                       | 0,3431    | 104º      |

| TRT -> Vara do Trabalho             | Faixa de Casos Novos: Jul/2017 a Jun/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                     |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,0975            | 0,3074                | 0,4041                   | 0,1341                              | 0,2185                       | 0,2323    | 1º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,2803            | 0,5540                | 0,3480                   | 0,3074                              | 0,3671                       | 0,3714    | 2º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2382            | 0,3861                | 0,4402                   | 0,4126                              | 0,4858                       | 0,3926    | 3º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2610            | 0,4904                | 0,4587                   | 0,3864                              | 0,3694                       | 0,3932    | 4º        |
| 18a - GO -> Inhumas - 01a Vara      | 1001 a 1500                               | 0,5299            | 0,3958                | 0,3571                   | 0,2762                              | 0,5011                       | 0,4120    | 5º        |
| 18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,3264            | 0,5980                | 0,5001                   | 0,4437                              | 0,4384                       | 0,4613    | 6º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 01a Vara      | 1001 a 1500                               | 0,3354            | 0,4078                | 0,5252                   | 0,5653                              | 0,5469                       | 0,4761    | 7º        |
| 18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,3509            | 0,6512                | 0,4492                   | 0,4558                              | 0,5348                       | 0,4884    | 8º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,2483            | 0,5994                | 0,4609                   | 0,5856                              | 0,5651                       | 0,4919    | 9º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,2864            | 0,5431                | 0,6044                   | 0,5900                              | 0,4922                       | 0,5032    | 10º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,4930            | 0,4908                | 0,4608                   | 0,5723                              | 0,6424                       | 0,5319    | 11º       |
| 18a - GO -> Jataí - 01a Vara        | 1001 a 1500                               | 0,5056            | 0,4580                | 0,5599                   | 0,6567                              | 0,6050                       | 0,5570    | 12º       |
| 18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara | 1001 a 1500                               | 0,4192            | 0,7085                | 0,5047                   | 0,6051                              | 0,5668                       | 0,5609    | 13º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,7224            | 0,5733                | 0,5745                   | 0,4293                              | 0,6089                       | 0,5817    | 14º       |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 864                      | 72,00                      | 3,60                       |
| Instrução          | 386                      | 32,17                      | 1,61                       |
| ATC - Conhecimento | 129                      | 10,75                      | 0,54                       |
| ATC - Execução     | 99                       | 8,25                       | 0,41                       |
| Média              | 370                      | 31                         | 2                          |

**Obs:** Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | novembro/2021    | novembro/2021  |
| Instrução                     | maio/2022        | maio/2022      |

\* Dados extraídos do sistema PJe em 08.10.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analisadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, o magistrado que atuou nessa

Vara do Trabalho comparecia habitualmente à unidade e realizava audiências de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade: “**Antes da pandemia:** *Pauta de Instrução: de terça a quinta: média de 6 audiências por dia. Pauta de Una: de terça a quinta: média 8 audiências por dia. Pauta de Inicial: de terça a quinta: 12 audiências por dia. Depois da pandemia (atualmente) Pauta de Instrução: de terça a quinta: média de 3 audiências por dia. Pauta de Inicial: terça e quarta: 8 audiências por dia. Informo que tanto antes, como depois, não há juiz auxiliar. Por fim, informo que após a implementação da etapa amarela, não houve alteração nos moldes de realização das audiências, mantendo-se os mesmos critérios da etapa laranja*”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, verificou-se que a unidade realizou neste ano um total de 330 audiências de instrução (dados até 08.10.2021).

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, que a unidade registrou um aumento de estoque, situação que exigirá, doravante, um incremento das pautas de audiências no juízo, de modo a dar vazão aos processos represados.

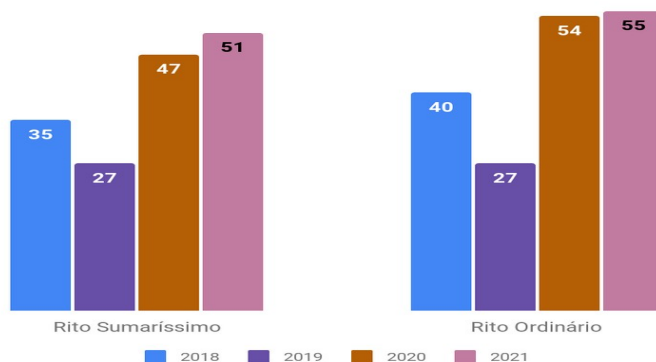
Com efeito, a unidade correccionada possui 553 processos em estoque, sendo 400 do ano em curso e 138 do ano de 2020, com prazo médio de 285 dias (prazo médio do estoque).

Dessa forma, **recomenda-se ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho que incremente as pautas de audiências iniciais e instrução**, numericamente, ou aumentando os dias da semana ou turnos em que são realizadas, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.



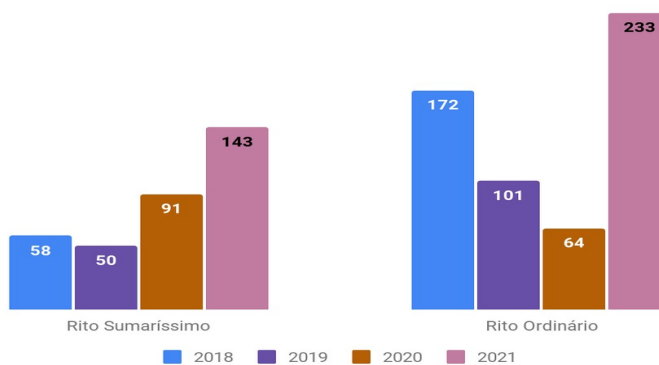
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)**



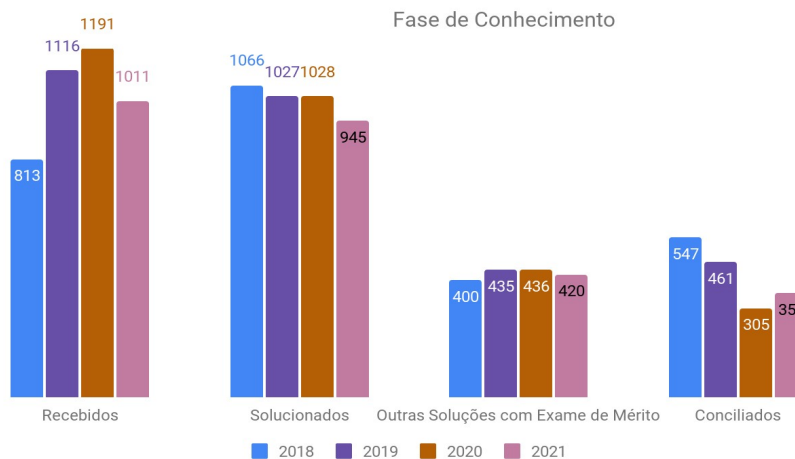
\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

**Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença**

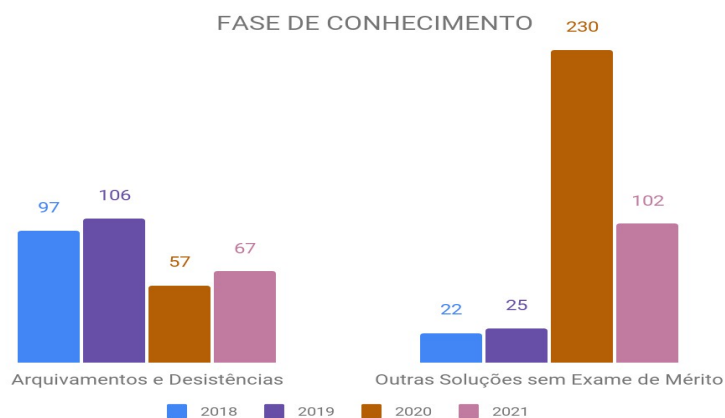


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

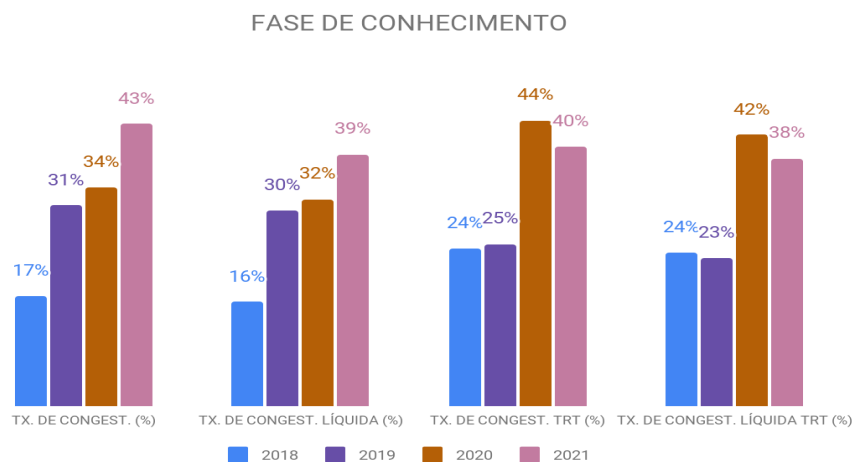
**Fase de Conhecimento**



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

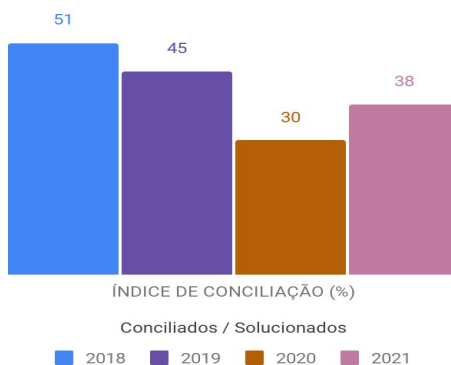


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

### Fase de Conhecimento

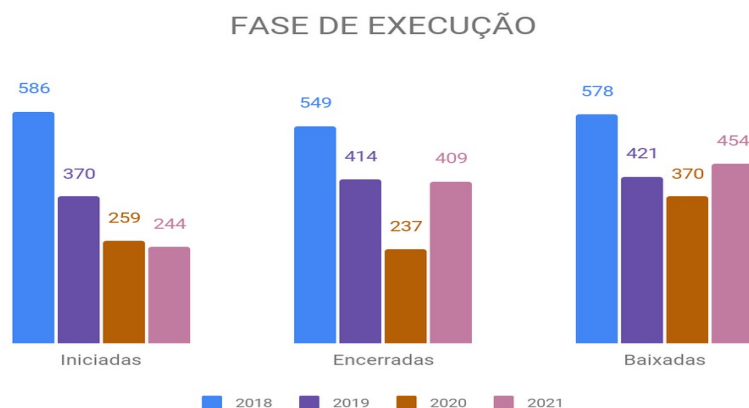


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

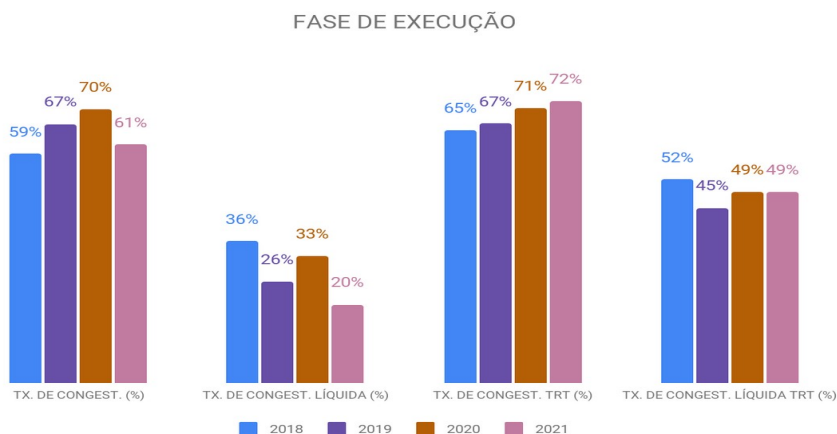
| PROCESSOS SEM JULGAMENTO                       |                                                          |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                            | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2017                                           | 1                                                        |
| 2019                                           | 14                                                       |
| 2020                                           | 138                                                      |
| 2021                                           | 400                                                      |
| TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS | 553                                                      |
| TEMPO MÉDIO                                    | 285 dias                                                 |

As informações trazidas pelos gráficos acima revelam um crescimento do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, já ultrapassando, a partir de 2020, a meta estabelecida pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, percebe-se uma redução do prazo médio no último triênio, mas com forte elástico neste exercício, estando bem acima da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **50 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **91 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de setembro) para **143 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **101 dias** em 2019, para **64 dias** em 2020 e, em 2021 (até o mês de setembro), passou para **233 dias**. O Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado atuante nesta unidade que mantenha os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação do processo ainda pendente de solução em relação ao ano de 2017 especificando as razões de ainda não haver sido solucionado, no prazo de 15 (quinze) dias**. A taxa de congestionamento líquida da unidade, referente à fase de conhecimento (39%), já ultrapassou a média de todo o primeiro grau de jurisdição, que está em 38%. Por fim, mesmo reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou ao juiz atuante na unidade correccionada que envide esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional, atentando-se ainda para o que foi recomendado no item 5.2 desta ata**.

## 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a setembro.

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Quirinópolis iniciou 259 execuções e baixou 370, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 33%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

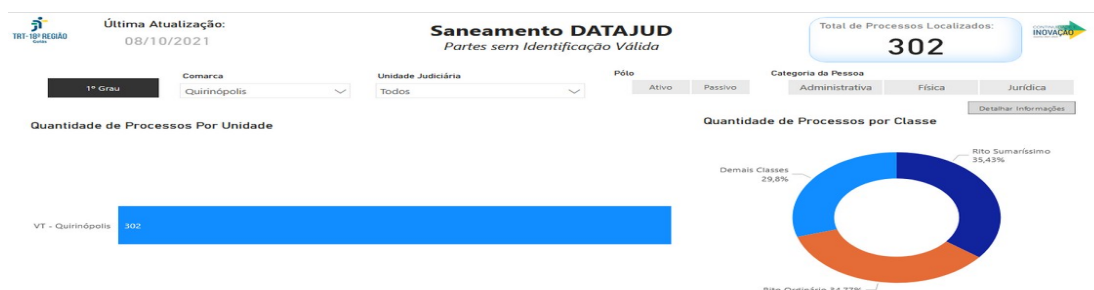
#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 10                                                           | 18                                 |

\* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 08.10.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 10 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **18 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **302 processos** com partes sem identificação válida. O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessa informação no sistema DataJud.**



## 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** A observância, pela unidade, das disposições contidas nos artigos 133 e seguintes do CPC e artigo 855-A da CLT, quanto ao Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ). Nos processos relacionados no **item 7.2 – 21 do Relatório de Correição**, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho procede à inclusão do sócio no polo passivo da execução antes mesmo da decisão final do referido incidente processual. Não tendo o sócio participado da fase de conhecimento, inexistente título executivo judicial que o considere devedor, sendo, portanto, prematura a sua inclusão no polo passivo da execução antes da decisão final do IDPJ, mantendo-se, assim, a sua qualidade de terceiro, sob pena de ofensa ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, consagrados no art. 5º, LIV e LV, da CF. Ademais, tem sido praxe do juízo determinar, liminarmente, a aplicação da medida cautelar de arresto. Mesmo nas hipóteses em que o juiz se fundamenta no artigo 301 do CPC para, liminarmente, determinar a realização da penhora após a instauração do IDPJ, é necessária a presença dos requisitos ensejadores da tutela de urgência (perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo), cabendo ressaltar que o mero inadimplemento não é suficiente para o seu deferimento;

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.2** O integral cumprimento do disposto no **artigo 346 do PGC**, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados (**item 7.2 – 23 do Relatório de Correição**);

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.3** Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos,

nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação foi atendida.**

## **8 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### **8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

**8.1.1** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais relacionados ao processo, em desacordo com o procedimento editado no **artigo 1º**, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**);

**8.1.2** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

**8.1.3** Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em decorrência do preenchimento incorreto da informação atinente ao endereço da parte. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia

do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja não observância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo. Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT), conforme apurado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição**.

## 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Quirinópolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 11 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, possuindo 1 claro de lotação. A unidade conta ainda com a atuação da servidora Thais Chalub Lima, lotada no Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional (QLPSCR).

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a Vara do Trabalho de Quirinópolis recebeu **1.040 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.



## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).**

| Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |          |                  |                |       |               |                     |
|--------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                     | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.187                                            | 999      | 218              | 183            | 81,8% | -224          | 81,7%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a Vara do Trabalho de Quirinópolis atingiu o percentual de **81,7%**, no cumprimento dessa meta (1.187 processos recebidos e 999 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (89,2%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

| Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |                  |                |               |               |       |       |                     |
|--------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------|---------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                        | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados 2020 | Julgados 2019 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 184                                              | 3                | 1              | 4             | 180           | 98,9% | 12    | 107,5%              |

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 184 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 180 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 3 processos entraram na meta no ano de 2020 e apenas 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 184 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.**

| Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2017                                       | Sol. 2017 | Conc. 2018 | Sol. 2018 | Biênio 2017-2018 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 925                                              | 1.435     | 576        | 961       | 62,65%           | 312         | 964          | 32,4%  | -122  | 71,9%               |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 62,65%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **32,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **71,9%**.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |          |                  |                |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                      | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 259                                              | 370      | 362              | 300            | 115,3% | 48    | 114,9%              |

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 259 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 362 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 300 processos saíram da meta e outros 370 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **114,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (não aplicável na unidade)**

| Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                        | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 0                                                | 0                | 0              | 0        | 0                      | 100,0% | 0     | 105,3%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A unidade não possuía ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)**

| Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |              |                  |                |          |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                        | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 18                                               | 24           | 8                | 9              | 29       | 147,0% | 5     | 147,0%              |

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 18 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 24 processos e julgou 29, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **147%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo excelente desempenho.

#### 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**)

| Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |        |                      |       |       |                     |
|-----------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                 | Dias   | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.000                                                     | 70.884 | 131                  | 71    | 69    | 149,3%              |

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Quirinópolis, o prazo médio em 2018 foi 131 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **71 dias**.

### 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**

| Meta 1 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |          |                  |                |       |       |                     |
|--------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                     | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.011                                            | 921      | 366              | 289            | 84,7% | -168  | 84,6%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **84,6%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019). **(cumprida)****

| Meta 2 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|--------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                        | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anterior | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 293                                              | 19               | 18             | 45       | 236               | 95,9% | 8     | 103,1%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 293 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 236 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de setembro, a unidade solucionou mais 45 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).**

| Meta 3 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|--------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2018                                    | Sol. em 2018 | Conc. em 2019 | Sol. em 2019 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2018/2019 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 576                                              | 961          | 486           | 913          | 372         | 872          | 56,67%           | 42,7%  | -64   | 85,3%               |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 56,67%. Até o mês de setembro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **42,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **85,3%**. O Desembargador-Corregedor encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%). (cumprida no período)**

| Meta 5 - 2021 - VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS |           |           |            |               |       |               |       |                |        |
|--------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|--------|
| Baixados                                         | Pendentes | Suspensos | TCLNF 2021 | Meta TCLNFISC | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLNF | BARREIRA TCLNF | GC     |
| 1.557                                            | 1.367     | 696       | 30,1%      | 29,5%         | 35,4% | 40,0%         | 17,4% | 65,0%          | 100,0% |

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a setembro, a unidade atingiu o percentual de **100%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, encontra-se abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando o magistrado e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

## **12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Substituto que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse que se empenhará para dar cumprimento a todas as orientações da Corregedoria Regional. Ponderou que a unidade correccionada não conta com a figura de um Juiz Auxiliar, o que compromete o seu desempenho no IGEST. Disse também que a demanda processual está concentrada nos grandes litigantes da região, caso de usinas, bem como que algumas petições iniciais vêm apresentando informações inconsistentes, o que acaba por exigir uma análise mais acurada pelo juízo na triagem inicial. Por fim, ponderou que o uso das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial, diante da sua complexidade para desvendar fraudes com cruzamento de dados, exige maior dedicação e tempo do juiz na condução das execuções, com vistas a conferir efetividade à jurisdição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A Vara do Trabalho de Quirinópolis registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido um ligeiro acréscimo de 6,7% (+75 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.040 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até setembro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.348 processos. Nada obstante, em face das

alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelo magistrado, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de apenas 64 dias, muito abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Contudo, considerando que em 2021 (até o mês de setembro) o prazo médio de duração dos processos já ultrapassa a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o Desembargador-Corregedor recomendou ao magistrado que continue envidando os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores ao limite estabelecido, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

**12.2** Foi recomendado ainda ao magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

**12.3** A correição realizada na Vara do Trabalho de Quirinópolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. A Diretora de Secretaria, Verônica Ferreira Bueno, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

**12.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou o magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho de Quirinópolis pela diligente atuação no **Projeto**

**Garimpo**, registrando que a Unidade analisou todos os processos indicados no Ofício Circular 23/2019 (PA n.º 8851/2020);

**12.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.6** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, que responde atualmente pela titularidade desse juízo, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Quirinópolis cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1 e 3, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando o magistrado, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Já em relação a este exercício, a unidade, até o mês de setembro, vem cumprindo duas das 4 metas nacionais (Metas 2 e 5). Diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelo magistrado e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h 30.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**